



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 179/2015

Data: 27.07.2015

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão dos falecimentos de **NERY TAKEDA e CELIA REGINA BARBOSA TAKEDA**.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o profundo pesar das **FAMÍLIAS TAKEDA e BARBOSA**, e dos Administradores e do Povo deste Município, e, em consideração ao histórico de serviços prestados em prol da comunidade guairense,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 27 de julho de 2015, em manifestação de respeito e condolência às **FAMÍLIAS TAKEDA e BARBOSA**, em razão dos falecimentos do Casal **NERY TAKEDA e CELIA REGINA BARBOSA TAKEDA**, vitimados pelo trágico acidente na Rodovia BR 163.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal